Cosmópolis, 18 de Novembro de 2022

LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897

Assinado de forma digital por LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897
Dados: 2022.11.18 12:04:28 -03'00'

ANO VI - EDIÇÃO 525 - 18 de Novembro de 2022

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

COSMÓPOLIS
FelizCidade

GABINETE

DECRETO Nº 5.927, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão de Recursos Hídricos no Município de Cosmópolis e dá outras providências

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a importância da água, posto que é um elemento essencial para a sobrevivência no planeta;

CONSIDERANDO que preservar os recursos hídricos é preservar a nossa existência;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar e estabelecer ações específicas e integradas que contribuam para a prevenção e correção de potenciais riscos voltados aos serviços de tratamento, distribuição e abastecimento de água no município de Cosmópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, em caráter permanente e consultivo, o Comitê de Gestão de Recursos Hídricos no Município de Cosmópolis, visando estabelecer e promover ações para subsidiar e contribuir com a gestão de recursos hídricos do município, que será composto por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos municipais:

I – Secretaria Municipal de Saneamento Básico;

II – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

III – Secretaria Municipal de Finanças;

IV – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito (Defesa Civil).

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Gestão de Recursos Hídricos serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Recursos Hídricos se reunirá sempre que convocado para avaliar em conjunto e articular ações que contribuam para a proteção do sistema e o controle do processo da utilização dos recursos hídricos no Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 5.928, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Convocação para a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Atendimento a Infância e Adolescência no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2022, às 8:00 horas, na Câmara Municipal de Cosmópolis, sito à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 500, Centro, Cosmópolis, São Paulo, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º Fica nomeada a Comissão de Trabalhos da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Membro: Nelson Takane Matsunaga – Sociedade Civil
Membro: Joelma Carlos Figueiró – Sociedade Civil
Membro: Edineide Inácio da Silva Ferreira – Poder Público
Membro: Ariane da Silva Camargo – Poder Público

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão de recursos próprios.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 5.929, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre servidores públicos municipais à disposição do GEPAR – Grupo Especial de Proteção Ambiental."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 4.101, de 17 de Setembro de 2010 que cria o Grupo Especial de Proteção Ambiental e Rural (GEPAR), vinculada à Secretaria de Segurança Pública de Cosmópolis, regulariza as instruções e normas técnicas e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Art. 129 da Lei Complementar nº 3.695, de 23 de fevereiro de 2015, que institui o Código Municipal do Meio Ambiente no Município de Cosmópolis;

CONSIDERANDO, a Seção X – Do Grupo Especial de Proteção Ambiental e Rural – GEPAR, da Lei nº 4.064 de 25 de setembro de 2019 que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Cosmópolis, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam colocados à disposição, para o exercício da fiscalização e controle do cumprimento das legislações de proteção ambiental e rural do município, podendo lavrar autos de infração, os seguintes servidores públicos municipais:

Ordem	Nome	Matrícula	RG
01	Ronan Ferreira Neves	10734-4	47.174.428-1
02	Reginaldo André Risonho	2889-4	17.565.318-7
03	Deogenes dos Santos	10855-3	18.159.720-2
04	Valmir Nóbrega Marques	5706-1	11.782.219-X
05	Willian Gomes Ribeiro	10776-0	39.824.498-4

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de empresa para remoção e deslocamento de postes e redes de distribuição de energia elétrica em estrada vicinal entre Cosmópolis e Artur Nogueira
Favorecido	Companhia Paulista de Força e Luz
Valor Total	R$ 17.369,25
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 038/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada no Processo, nos termos do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cosmópolis, 17 de Novembro de 2022.

Antônio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal

NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - OUTUBRO/2021 A SETEMBRO/2022

Publicação em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, do Decreto nº 4.053, de 8/3/2010

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	out/21 abr/22	nov/21 mai/22	dez/21 jun/22	jan/22 jul/22	fev/22 ago/22	mar/22 set/22	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTARIA	3.378.797,62 2.966.520,43	2.746.721,75 2.971.647,45	2.719.812,16 3.151.034,99	2.146.798,10 2.995.940,55	2.021.077,81 4.236.767,87	6.840.843,83 2.984.384,88	39.160.347,44
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	293.045,95 518.106,89	324.512,76 457.546,86	330.144,83 631.852,55	302.726,88 534.527,16	299.754,81 535.597,37	518.713,74 532.271,64	5.278.801,44
RECEITA PATRIMONIAL	45.751,86 353.168,11	191.411,01 454.842,33	279.304,27 437.967,61	248.306,10 549.687,08	294.564,12 611.840,25	390.544,53 529.097,00	4.386.484,27
RECEITA DE SERVIÇOS	1.465.588,22 1.306.230,26	1.096.678,66 1.293.006,80	1.149.679,73 1.253.685,45	903.320,22 1.369.111,04	833.173,61 1.393.065,40	1.235.531,96 1.261.419,14	14.560.490,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.719.272,63 16.538.495,22	17.430.813,76 19.736.535,82	19.486.076,16 29.687.607,53	20.668.870,88 17.902.325,47	17.148.960,71 18.082.986,69	19.016.142,00 14.966.883,63	226.384.970,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.898,81 22.641,16	63.188,66 23.387,86	48.767,26 24.817,96	35.345,45 28.197,57	18.757,60 41.798,81	23.817,59 44.926,21	473.544,94
DEDUÇÕES (II)							
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.657.008,03 2.046.583,21	2.221.469,80 2.360.729,06	1.926.810,41 1.950.839,03	2.575.647,13 1.857.852,98	2.186.363,04 2.177.469,26	2.266.968,79 1.737.437,24	24.965.177,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I − II)	19.343.347,06 19.658.578,86	19.631.856,80 22.576.238,06	22.086.974,00 33.236.127,06	21.729.720,50 21.521.935,89	18.429.925,62 22.724.587,13	25.758.624,86 18.581.545,26	**265.279.461,10**

CÂMARA

Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 08/2021

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratada: PDG Reality Construtora e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 35.381.186/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de motorista, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2021 – Processo nº 25.108/2021.

Data da Rescisão (paralisação total dos serviços): 28 de outubro de 2022.

Data do Termo de Rescisão: 11 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.